



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL N.º 61/2019

**Correção e Ordenamento do Trânsito no Cruzamento
na Canada Nova de Santa Luzia,
freguesia de Santa Luzia**

PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

José Gabriel do Álamo de Meneses, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Angra do Heroísmo:-----

-----Torna público que de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 121/2019 de 21 de outubro de 2019, publicada no Jornal Oficial II Série, foi aprovada a declaração de utilidade pública do Prédio urbano composto por uma casa e reduto, sito na Canada Nova, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória de Angra do Heroísmo com o n.º 1162, omissos na matriz predial urbana, necessário à **Correção e Ordenamento do Trânsito no Cruzamento na Canada Nova de Santa Luzia, freguesia de Santa Luzia**, com o intuito da resolução dos problemas de trânsito lá ocorridos.

O uso a dar ao prédio encontra-se em conformidade com o previsto no Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo, na medida em que se encontra inserido em *Espaços Urbanos das Freguesias de São Pedro, Santa Luzia e São Bento, a norte da via circular*.-----

---- O presente edital contém três folhas, e inclui, em anexo, resolução do Conselho do Governo supra referida e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos.-----

Angra do Heroísmo, 23 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


José Gabriel do Álamo de Meneses



Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 121/2019 de 21 de outubro de 2019

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na sequência da sua deliberação de 28 de setembro de 2018, veio, através do ofício n.º 2000/2018, requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública, para expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes necessário à correção e ordenamento do trânsito no cruzamento na Canada Nova de Santa Luzia, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, melhor identificado no quadro anexo à presente resolução.

Considerando que a correção e ordenamento do trânsito no cruzamento na Canada Nova de Santa Luzia, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, tem o intuito de solucionar os problemas de trânsito naquele local;

Considerando que o processo de aquisição e ou expropriação do bem imóvel necessário à execução da obra e o respetivo encargo correm por conta do Município de Angra do Heroísmo;

Considerando, por último, que se encontra observado o disposto nos artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações;

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 13.º e 14.º e n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Declarar a utilidade pública da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes identificado no quadro anexo à presente resolução, do qual faz parte integrante, por necessário à correção e ordenamento do trânsito no cruzamento na Canada Nova de Santa Luzia, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo.

2 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 11 de outubro de 2019. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Anexo

[a que se refere o ponto 1]

N.º Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar em m2	Concelho/ Freguesia	Artigo Matricial	Descrição Predial
1	Herdeiros de Domingos Ferreira Rocha	310,00	Angra do Heroísmo/ Santa Luzia	Omisso	1162/ Angra (Santa Luzia)